

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OFÍCIO ELETRÔNICO № 68/2023/GABINETE PRES/PRES-FUNDACENTRO

São Paulo, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO Secretário de Inspeção do Trabalho Ministério do Trabalho e Emprego

Assunto: Processo nº 19955.100448/2022-95 - OFÍCIO SEI № 58983/2022/MTP

Senhor Secretário,

- 1. Trata-se do OFÍCIO SEI Nº 58983/2022/MTP, em que foram anexados documentos assinados por diversas entidades, dentre as quais a Confederação Nacional de Saúde, a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde e o Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, questionando a interpretação de item do Anexo (atividades e operação perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas) da Norma Regulamentadora nº 16. Neste documento, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego solicita apoio técnico da Fundacentro em relação à exposição ocupacional dos trabalhadores que realizam atividade de diagnóstico odontológico, no sentido de avaliar a necessidade de alguma complementação em relação a parecer já emitido.
- 2. A Diretoria de Pesquisa Aplicada encaminhou o processo ao atual Chefe do Serviço de Laboratórios de Apoio à Pesquisa, Sr. Robson Spinelli Gomes, que atualizou o Parecer Técnico relativo à analise das exposições ocupacionais às radiações ionizantes frente à Portaria n. 518/03 do MTE, que fora elaborado por ele com a colaboração de outros profissionais, contextualizando em relação às demandas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego MTE.
- 3. Assim, anexamos o Parecer nº 1/2023/SLAP/CAP/DPA (SEI nº 0217045) e esperamos ter atendido a contento as necessidades.

Anexos: I - Parecer nº 1/2023/SLAP/CAP/DPA (SEI nº 0217045)

Respeitosamente,

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA Presidente da Fundacentro (assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira**, **Presidente**, em 10/07/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0223246 e o código CRC 331CDE0B.

Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 47648.002020/2022-97

SEI nº 0223246